

Miscelânea

SIDNEY ZUARDI MELLO

E O LEILÃO?

Amigos, como todos já devem estar a par, a comissão pró-Façuldade, na pessoa do sr. Roberto Siemon, andou arrecadando pela cidade, junto às firmas comerciais, brindes e mais brindes, para que fossem colocados em leilão sendo que o dinheiro arrecadado, seria destinado à construção do prédio onde funcionaria a Faculdade de Filosofia.

Mas... como um senhor que se julga o tal, se intrometeu, achando que o Ginásio Diocesano não era o prédio adequado, o prédio ideal para o funcionamento da referida Faculdade, resultando daí a demissão de diversos membros da comissão, e onde lógicamente ficou sem destino certo os brindes arrecadados pelo dinâmico e esforçado membro da comissão, sr. Geraldo Siemon, que agora sente-se sem jeito perante aos comerciantes de nossa cidade, que com força de vontade queriam e querem ver Assis com sua Faculdade de Filosofia, fornecendo esta ou aquela prenda.

Estivemos na «A Salvação dos Automóveis», e vimos expostos em sua vitrine os brindes, que por sinal são cousas de real valor o que sem dúvida alguma daria para arrecadar um bom dinheiro o qual viria em muito contribuir para com as despesas, mesmo que não fosse para construir já o prédio, mas sim para os aluguelos não digo de um, ou mais anos, e sim de muitos meses. Por isso, os assisenses pedem, para que não devolvam os brindes ofertados de bom coração pelas firmas locais, façam o leilão, e o dinheiro coloquem num dos Bancos, e mais tarde caso saia o citado estabelecimento de ensino superior, ocupem-nos, e se por ventura não funcionar a referida Faculdade, então distribuam o dinheiro entre as instituições de caridades, que por sinal são muitas em Assis. Não dêem ouvidos a esse que se julga assisense, pois, pelo jeito esse senhor deseja ver Assis sem um estabelecimento superior de ensino ou seja a tão almejada Faculdade de Filosofia.

RUMO A «CIDADE DO»

BONS ARES,

Esportista amigo, estamos precisamente a três dias para o inicio dos VIII Jogos da Alta-Sorocabana, que este ano terá como sede a cidade de Botucatu.

Aqui ficamos torcendo, e esperando que nossos defensores façam tudo, para dar a vitória à Assis, assim estarão elevando bem alto o nome de Assis no cenário esportivo não só da Sorocabana, como no interior paulista.

Como já devem saber, Assis far-se-á presente em diversas modalidades de esportes, com o material humano disponível que temos, e com técnicos capacitados, poderão trazer para nossa cidade muitos títulos e troféus, mas o que mais gostaríamos de ver em nossas mãos é o título de bi-nampeão da Alta-Sorocabana, em bola ao cesto masculino. Temos confiança em nossos jovens cestobolistas, e ainda mais com um técnico da encarnação de um Pedro Marques, não temos dúvidas em afirmar-

Sesc nos Esportes

DIA DO COMERCIANTE

Em homenagem ao dia do Comerciante, será disputada uma sensacional Prova Ciclística sob o patrocínio do SESC, em disputa a um rico trofeu denominado «Associação Comercial», bem como cinco medalhas, oferta do Comércio ao seu mais dilatado servidor o comerciário.

O trofeu é de posse transitória, podendo ser definitiva caso o atleta comerciário, vença três anos seguidos ou cinco alternados.

HORARIO	9 horas
DIA	14
LOCAL	SESC
INSCRIÇÕES	No Sesc ou pelo fone 403

Lavrador! TRATOR FENDT

Pelo Decreto Federal 40260

Trator Alemão à óleo crú de 27 a 40 HP. O lavrador por menas prática que tenha em parte mecânica, será o mecânico da máquina pela sua simplicidade.

Maiores informações dirija-se à Rua J. V. da Cunha e Silva 358, diretamente com o Inspetor da FENDT do Brasil Sr.

Romeu Marchetti Filho

Prazo de entrega em 30-60 e 90 dias.

Escritório Técnico Contábil

Sob direção e responsabilidade de

Alvaro Teixeira de Carvalho

Contabilista diplomado pela fundação «Alvares Penteado» em São Paulo

Contabilidade fiscal, mercantil e industrial - Pe-
ritagens e Revisões em Geral - Organizações e
Liquidações de firmas - Fusão e Transforma-
ção - Defesas e Recursos - Imposto de Renda -
Pareceres

R. J. V. da Cunha e Silva, 380 - ASSIS - S.P.
FONE 308 - C. P. 139

Final do jogo treino: Seleção Feminina de Assis 31
frontaram perante nossas
representantes, é por isso
vs. Seleção Infantil da ci-
dade 28.

Vimos a combatividade gura em quadras botuca-
com que os garotos se de-
tuenses.

De Teodor F. Faouaz

Auto Peças Americano Peças e Accessórios para todos os tipos de carros, genuínas e nacionais Anexo - Oficina Mecânica sob direção técnica de Maximo Morello
Retífica de motores e troca de anéis

Avenida Armando Salles de Oliveira, 81 - Fone 292 - Vila Xavier - Assis - Estado de São Paulo

Hoje - Cine São José

Vespertino às 14 horas
A noite - 2 sessões - 19.30 e 21.30 horas
O grande filme

Espada da Vingança

AGRICULTOR!

Decreto Federal 40260

Inscreva-se ainda hoje, para receber brevemente o seu trator «FORD».

Comércio e Indústria Kobal S/A.,

no sentido de colaborar com os interessados presta esclarecimentos e encaminha inscrições aos pretendentes à

Trator Ford

Rua José Teodoro, 134 - Fones 289-481

«...E Persegues Uma Palha Sêca»

Romance de WANDA CARNEIRO
A venda na Tipografia Barros

Dr. Nello Poletto

CIRURGIAO - DENTISTA

Instalado no Edifício Vieira Dias - Sala 34 - 2.º Andar

Atende-se das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

AVISO

O Pósto de Fiscalização Estadual desta cidade, sito à Rua Angelo Bertoncini n.º 150, solicita o comparecimento dos Srs. vendedores ambulantes de Leite, Miudos de Bovinos, Suínos etc., até o dia 31 do corrente naquela Repartição, afim de serem estudadas as formas de enquadramento para pagamento do IMPOSTO S/ VENDAS E CONSIGNAÇÕES, de que trata o Decreto N.º 28.252 de 29 de Abril de 1957.

Pósto Fiscal de Assis, 12 de Julho de 1957.
(a) José Tucunduva Néto - Chefe

LEONANDO FONSECA

CIRURGIAO DENTISTA
CLINICA - PRÓTESE - CIRURGIA

Rua Boa Vista, 415 (A 20 passos do Mercado Modelo)

Serviços Rápidos e Garantidos

HORARIOS - 2.as - 4.as e 6.as das 8 as 11 e 20 as 22 hs. - 3.as e Sábados das 13 as 18 hs.



Prefeitura Municipal de Assis

Lei N. 488, de 4 de Julho de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr. \$4.353.710,50 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	Cr \$
1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo - I, II, III, IV	134.513,20
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - a)-D. Contabilidade I, II, III, IV, V, VIII, IX	168.046,50
1-2-1/8-07-0 - Pessoal Fixo - b)-D. Obras Públicas I, II, III, IV, V, VIII	189.093,60
1-2-1/8-09-0 - Pessoal Fixo - I, II, III, IV, VII, VIII	116.312,00
1-2-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - Diretoria da Fazenda a) - Lançadoria- I, II, III, V, VI, VIII b) - Tesouraria- I, II, V, VI, VII	40.200,00
2-1-1/8-89-0 - Pessoal Fixo - I, II, III	156.228,20
2-1-1/8-89-1 - Pessoal Variável	79.490,00
2-3-1/8-89-0 - Pessoal Fixo - I, II, III	29.922,10
2-3-2/8-89-0 - Pessoal Fixo - I, II, III	19.020,00
2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável I	26.500,00
2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável II	27.955,00
2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável III	66.258,70
2-5-1/8-61-1 - Pessoal Variável I, II	19.400,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal Fixo a)-Água I, II, III, IV, V, VI, IX, X	7.000,00
2-6-1/8-81-1 - Pessoal Variável I, II	24.400,00
2-8-1/8-89-1 - Pessoal Variável I	179.353,60
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variável I	50.400,00
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variável I	26.400,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável I, II, IV, V, VI, VII	670.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável XI	153.240,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável XII	900.000,00
3-2-2/8-82-1 - Pessoal Variável I	50.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável I	68.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável II	300.000,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo I, II, III, IV	8.000,00
4-3-1/8-33-1 - Pessoal Variável I	430.800,00
4-3-1/8-33-1 - Pessoal Variável II	126.000,00
4-3-2/8-33-0 - Pessoal Fixo I	6.000,00
4-3-2/8-33-1 - Pessoal Variável I	25.200,00
4-4-1/8-28-0 - Pessoal Fixo I	25.200,00
4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas III	33.600,00
4-8-1/8-51-1 - Pessoal Variável I	25.200,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo I, II, IV, V	22.800,00
7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo B	102.417,60
Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.	26.760,00
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1947	
Thiago Ribeiro	Euclides Nobile
Prefeito Municipal	Diretor Administrativo
Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1957.	
Euclides Nobile	
Diretor Administrativo	

Prefeitura Municipal de Assis

Lei N. 489, de 4 de Julho de 1957

Dispõe sobre construções, reconstruções e reformas de prédios
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º - Na Praça Arlindo Luz e Avenida Rui Barbosa, até a sua interseção com a rua Bandeirantes, ficam proibidas construções, reconstruções e reformas em prédios de um só pavimento, que impliquem na demolição total ou parcial do imóveis, podendo à critério da Prefeitura, serem autorizadas, pequenas reparações ou adicionais que não contrariem o espírito da presente lei.

§ - único - Nesses locais sómente será permitida a execução dessas obras em prédios de dois pavimentos no mínimo.

Art. 2.º - Aos infratores das disposições desta lei serão aplicadas as penalidades previstas pela legislação vigente.

Art. 3.º - Fica revogada a Lei n.º 31, de 8-11-1948 e mantida em todos os seus termos a Lei n.º 41, de 28-12-1948.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 490, de 4 de JULHO de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial
O Prefeito do Município de Assis:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio anual concedido ao dispensário da Lepra, para pagamento de aluguel de prédio, conforme consta da Lei n.º 456, de 21 de novembro de 1956.

Art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

Lei N. 491, de 4 de Julho de 1957

Autoriza elevação de tarifas da iluminação pública da sede do Distrito de Taruman
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevada para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de janeiro de 1957, a importância a ser paga pela municipalidade, em retribuição ao serviço de iluminação pública da sede do Distrito de Taruman, autorizada pela Lei n.º 365, de 11-11-1955.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito suplementar a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 492, de 5 de JULHO de 1957

Autoriza pagamento de tarifas telefônicas da Cadeia Pública
O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as tarifas telefônicas do aparelho instalado na Cadeia Pública, com exclusão das interurbanas.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3.º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4.º - Nos orçamentos vindouros serão consignados verbas próprias para o cumprimento desta lei.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho

de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 493, de 5 de JULHO de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Prefeito do Município de Assis:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros).

§ único - Este crédito se destina ao pagamento da instalação de aparelho telefônico no Grupo Escolar «D. Antônio José dos Santos».

Art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 494, de 5 de JULHO de 1957

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para construção de canil

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a construção de um canil e de adaptação de veículo para apreensão de cães.

Art. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura em 5 de julho de 1957.

Euclides Nobile

Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

Lei N.º 495, de 5 de JULHO de 1957

Dispõe sobre concessão de auxílios extraordinários.

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia e à Sociedade Beneficente de Assis, no corrente exercício, um auxílio extraordinário da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio a que se refere o presente artigo se destina a aquisição de agasalhos para os pobres.

Art. 2.º - Afim de ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 20.000

ASSISENSE!!!

"COM O APOIO DA TORCIDA A FERROVIARIA
É INVENCIVEL PARA A GLORIA DO
FUTEBOL ASSISENSE"
ASSISTA DOMINGO NO ESTADIO DA
— RUA BRASIL —

FERROVIARIA X IPAUQUENSE

O duelo decisivo para a Liderança do Campeonato

Rua

Já está atendendo em seu consultório o

DR. WALDEMAR GUEDES GONÇALVES

Ex-interno da Policlínica Geral do Rio de Janeiro e do Pronto Socorro Souza Aguiar do Rio de Janeiro.

Clinica especializada de

Olhos - Ovidos - Nariz e Garganta

Atenderá na Santa Casa local e no Consultório à Avenida Rui Barbosa, 135 - Salas 3-4-5-6

no Horário das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 496, de 6 de JULHO de 1.957.

Autoriza construção de passagem inferior na rua Carlos Gomes.

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, após os indispensáveis entendimentos com a Direção da E.F.S., uma passagem de nível sob os trilhos dessa estrada, na rua Carlos Gomes, nos moldes do projeto e estudos anexos.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas de que trata esta lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial na importância de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3.º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro Euclides Nóbile
Prefeito Municipal Diretor Administrativo
Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de julho de 1.957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro Euclides Nóbile
Prefeito Municipal Diretor Administrativo
Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de julho de 1957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 498, de 6 de JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ - único - Este crédito se destina à ocorrer às despesas com as comemorações do 52.º aniversário de fundação da cidade.

Art. 2.º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro Euclides Nóbile
Prefeito Municipal Diretor Administrativo
Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de julho de 1957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 497, de 6 de JULHO de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 2.627.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr\$.
1-2-1/8-09 3 - Material de Consumo - I - 40.000,00
1-2-1/8 09-4 - Despesas Diversas - I - 15.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - II - 1.500,00
1-2-1/8 09-4 - Despesas Diversas - III - 5.000,00
1-2-1/8-09-4 - Despesas Diversas - V - 2.000,00
2-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas - I - 160.000,00
2-7-2/8-88 4 - Despesas Diversas - 12.000,00
3-5-1/8-81-3 - Material de Consumo 200.000,00
3-5-1/8-81-4 - Despesas Diversas - I -
Serv. Executados por terceiros 2.000.000,00

6-3-1/8-39-4 - Despesas Diversas 72.000,00
9-1-1/8-92-4 - Despesas Diversas 90.000,00
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas 10.000,00
§ - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis

LEI N.º 499, de 6 Julho de 1.957.

Autoriza construção de edifícios para Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e a sua cessão do Governo do Estado.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir edifícios destinados à instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada pelo Governo do Estado.

§ - único - A localização desses edifícios será determinada pelo Poder Executivo.

Art. 2.º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a ceder ao Governo do Estado, os edifícios a que se refere esta lei.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos a que se refere a Lei n.º 482, de 21-5-57.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 1957.

Thiago Ribeiro Euclides Nóbile
Prefeito Municipal Diretor Administrativo
Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de julho de 1957.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Casa Holmo

Secos e Molhados, Louças, Fazendas,
Armarinhos, Chapéus, Ferragens, etc.
Latarias em Geral

A GAZETA DE ASSIS

Participa aos seus amigos e fregueses que além do afamado QUEIJO GORGONZOLA recebeu também Azeite da ofamada marca TORTOSA

Entrega-se à Domicilio

Faça-nos uma visita e verifique nossos preços

Av. Rui Barbosa n. 642 — Fone 205 — Assis — E. S. Paulo

Página 3 — 13-7-57

«IDEIAS QUE VENDEM»

PAULO GARCEZ

Publicidades e Cobranças

Av. Rui Barbosa 525

Das 12 às 13 horas

Fone 301

ASSIS

Animal Desaparecido

Acha-se desaparecido desde o dia 7 próximo, passado um Cavalo Baio grande, tendo uma risca preta saindo do pescoço até a cauda, e um sinal branco na testa, quem souber de seu paradeiro favor entregar ou dar informações à Rua Bandeirantes 331, que será bem gratificado.

Aluizio São Pedro

DR. LEONANDO FONSECA

CIRURGIAO DENTISTA

CLINICA — PRÓTESE — CIRURGIA

Rua Boa Vista, 415 (A 20 passos do Mercado Modelo)

Serviços Rápidos e Garantidos

HORARIOS — 2.as - 4.as e 6.as das 8 as 11 e 20 as 22 hs. — 3.as e Sábados das 13 às 18 hs.

Bonecas, Trens elétricos, Fogões, Cerebro magico e muitos outros Brinquedos, agora também facilitamos o pagamento

Livraria e Papelaria Imperial

O mais sortido estoque em todos artigos escolares, e Livros Fiscais em branco

Livraria e Papelaria IMPERIAL

Avenida Rui Barbosa, 598

Caixa Postal, 169 — Assis

(Para Revendedores preços especiais)

Si Julgarem ser o Prefeito o responsável, eu renuncio amanhã mesmo...

Segundo nossa reportagem conseguiu apurar, na reunião de ontem de uma das nossas mais conceituadas Associações, quando o Dep. Santilli Sobrinho discorria sobre a instalação da Faculdade de Filosofia em nossa cidade, o sr. Thiago Ribeiro indagou do Deputado quem ele julgava ser o culpado pelo fracasso da instalação.

Tudo na santa paz

Parece que agora vai!

Estivemos presente à reunião levada a efeito dia 12 às 13 hs., no gabinete do sr. Prefeito Municipal, onde seria discutido o assunto sobre a Faculdade de Filosofia, que, como já estão à par, foi criada e sancionada por lei o seu funcionamento em Assis.

Achavam-se presentes os seguintes senhores: Sr. Thiago Ribeiro, DD. Prefeito Municipal, sr. José Santilli Sobrinho, DD. Deputado Estadual, Monseñor Floriano de Oliveira Garcez, Dr. Clybas Pinto sa anteriormente mantida

Ferraz, Dr. José Fadul Jr., Dr. Vicente Mercadante, sr. João Maldonado Junior ilustre edil de nossa Câmara, sr. Vicente Bagnolli, sr. Geraldo Siemon, sr. Pedro Milane e sr. Isaltino Costa, juntamente com representantes da imprensa falada e escrita.

O principal assunto foi sobre o quanto deveria a prefeitura pagar de aluguel para que o sr. Bispo Diocesano cedesse o prédio novo do Ginásio Santa Maria, pois, conforme conver-

gacez, Dr. Clybas Pinto sa anteriormente mantida

Aos nossos assinantes e leitores

Levamos ao conhecimento de Vv.S.s que o nosso jornal não circulará amanhã em virtude de estarmos confeccionando a edição comemorativa do «Dia do Comerciante».

O Diretor

Sociedade Amigos do Progresso de Assis

Agradece os ilustres homens públicos, deputado José Santilli Sobrinho, e o Prefeito Sr. Thiago Ribeiro, pela atenção que dispensaram a sua comissão que regressou de São Paulo onde fôra tratar de assuntos de grande interesse da nossa cidade, e cujos resultados foram bastante esperançosos.

A Diretoria



- CONVITE

João Crisolia e Família

Convidam as pessoas de sua amizade e ao povo em geral, para assistirem à Missa que mandam celebrar por intenção da alma de sua saudosa mãe

Maria Isolina Grisolia

quarta-feira, dia 17, às 7 horas na catedral
Por esse ato de religião e amizade cristã, antecipadamente agradece.

REAL é um doce de leite da melhor qualidade, rico em vitaminas e proteínas

R E A L
Delicioso até o Fim
DOCE DE LEITE

A GAZETTA DE ASSIS

Órgão registrado de acordo com a Lei de Imprensa - Matriculado na Associação Paulista de Imprensa sob n.º 3869 e no Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas sob n.º 948

UM DIARIO A SERVIÇO DO Povo

Diretor-Proprietário - Nelson de Souza

ANO IV

Assis (S.P.) Sábado, 13 de Julho de 1957

N. 735

Sensacional rodada de futebol

Domingo próximo mais uma sensacional rodada de futebol pelo Campeonato Juvenil, quando defrontar-se-ão E.C. Corinthians líder invicto x Santos F.C. vice-líder também invicto.

Compareçam pois as nove horas ao campo do Botafogo para assistirem uma empolgante partida.

Declaração

Declaro para obtenção de 2.ª via, que foi enviado o Certificado de Propriedade do Caminhão Ford, motor N.º 98RT160132, oito cilindros, ano de fabricação 1949, côn verde, de 3 a 6 tons., Certificado de Propriedade N.º 13.641, expedido pela Delegacia de Polícia de P. Paulista pertencente ao sr. Pedro dos Reis Andrade.

P. Paulista, 11 de Julho Assis.

de 1957.
Germano Gonino
Des. Policial

Aniversário

Fazem anos hoje:
— Luciano Antonio;
— A garotinha Stela Fátima Ambiel Pires, filha do sr. José Pires e sra Ruth Ambiel, residentes em Santa Cruz do Rio Pardo.
Aos aniversariantes os parabens de «A Gazeta de Assis».

Lavrador!

O NOVO

FERGUSON FE 35

a óleo diesel

E o Melhor Trator do Mundo

Que V. agora pode adquirir com mais de 50% de redução no preço e

3 ANOS DE PRAZO

para pagamento sem juros.

Nunca tantas vantagens foram combinadas num só trator!

Regulagem de Tração — Controle Quadrímatico

Nova Transmissão — Nova direção

Vá Conhecer o Aperfeiçoado Síntoma FERGUSON na

AGÊNCIA STUDEBAKER LOCAL

Comércio e Indústria Auto Joldo S/A.

Rua José Teodoro, 7 - Fones 162-447